



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.012083/2020-62

Interessado: OLENA DOROZHYNKA

**EMENTA DO DESPACHO**

**Processo nº 08505.012083/2020-62. Interessada: OLENA DOROZHYNKA, de nacionalidade ucraniana. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00441\_2020, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183\_00645\_2020, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa, tendo em vista o seu equívoco no tocante à verificação do prazo migratório que lhe foi concedido, as dificuldades financeiras agravadas por ocasião de seu matrimônio, e a sua pretensão de regularizar a situação migratória no território nacional. Não apresentação de documentos objetivando a comprovação de sua situação de vulnerabilidade financeira. Falta de demonstração de interesse na regularização de sua situação migratória, ante a ausência de anotação de qualquer solicitação nesse sentido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Saída do território nacional na data de 07/02/2021, conforme consta do Sistema de Tráfego Internacional - STI. Defesa Administrativa não provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00441\_2020, bem como da multa nele discriminada. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183\_00645\_2020 nos sistemas STI/WEB e STI/MAR, tendo em vista a saída da autuada do território nacional. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada, ficando aberto o prazo recursal em face desta decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**

Delegado de Polícia Federal  
Classe Especial - Matrícula: 6353  
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/02/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17629166** e o código CRC **BB24FE95**.